

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 036/2013

Jarbas Carnellosi, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais, e de conformidade com artigo 4º da Lei Municipal nº 813/91,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a finalidade de executar as atividades enumeradas nos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 813/91, que terá a seguinte composição a partir de 07/03/2013.

**PRESIDENTE:** ELOA BAPTISTONE WADA HELBEL  
**VICE-PRESIDENTE:** VALTER ANTONIO RANUCCI  
**SECRETARIA:** MADALENA CELIA DELLA COLETA  
**OUIDORA:** SONIA APARECIDA CORREA  
**SECRETARIO EXECUTIVO:** CICERO NICODEMO AMARO

**I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**Titular:** VALDECIR MENDES (Representante da Aldeia Indígena Laranjinha)  
**Suplente:** SILVANA MATHIAS (Representante da Aldeia Indígena Laranjinha)

**Titular:** MARIA MADALENA LEITE MATHEUS (Representante do Conjunto Habitacional José Galdino da Costa)  
**Suplente:** MARIA DE FATIMA MOURA (Representante do Conjunto Habitacional José Galdino da Costa)

**Titular:** JOSILENE DE SOUZA (Representante do Jardim Progresso)  
**Suplente:** ELIEZER RAMOS DE SOUZA (Representante do Jardim Progresso)

**Titular:** NOEMIALUDOGERIO (Representante da Terceira Idade)  
**Suplente:** ELIAS OLIVEIRA (Representante da Terceira Idade)

**Titular:** ALVINO FERREIRA (Representante dos Agricultores)  
**Suplente:** ELCIO VILALVA (Representante dos Agricultores)

**Titular:** ARNALDO CORREIA DE FREITAS (Representante de Entidade Ecumênica)  
**Suplente:** JOSE IRAN DE OLIVEIRA (Representante de Entidade Ecumênica)

**Titular:** PAULO WANDERLEI BIAGGI (Representante da Associação Comercial)  
**Suplente:** NEUSA POLONIO (Representante da Associação Comercial)

**Titular:** JOSE MARIA FRANCISCO GOMES (Representante da APAE)  
**Suplente:** JANETE CECILIA PULCINELLI (Representante da APAE)

**Titular:** ISAURA LIMA MOTA (Representante da Pastoral da Criança)  
**Suplente:** MARILI FARIAS (Representante da Pastoral da Criança)

**II – REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE**

**Titular:** MARIA MARGARETH MOURA (Representante do COREN)  
**Suplente:** MARIA DE LOURDE HELBEL SETTI (Representante do COREN)

**Titular:** MARIA DE LOURDES VIANA DE MORAES (Representante do CRO)  
**Suplente:** NEIDE GUERGOLET SANCHES (Representante do CRO)

**Titular:** CICERO NICODEMO AMARO (Representante da Vigilância Sanitária)  
**Suplente:** LUIZ CARLOS RODRIGUES (Representante da Vigilância Sanitária)

**Titular:** MARIA LUCIA RODRIGUES CRUZ (Representante da Epidemiologia e Agente Comunitário)  
**Suplente:** MARIA NILCE ESCALIANTE MALUTA (Representante da Epidemiologia e Agente Comunitário)

**III – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**Titular:** ANTONIO CARLOS TAMAI  
**Suplente:** GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI

**IV – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO**

**Titular:** SUELLEN BOSSOLA JORGE (Representante do Hospital Vitoria Pavan)  
**Suplente:** BENEDITO NICODEMO AMARO (Representante do Hospital Vitoria Pavan)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de março de 2013.

Jarbas Carnellosi  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2013

O Município de Santa Amélia – Pr, aos 11/03/2013 às 09hrs:00min, encerrou o prazo para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de habilitação da licitação na modalidade, Tomada de Preços, 003/2013 com objeto **Aquisição de Pneus Novos, Pneus Recauchutados, Câmara de Ar, Serviços de Resolagem, Protetores e Consertos para veículos Leves e Maquinas Pesadas**, sendo que atestou o não comparecimento de nenhuma empresa proponente, caracterizando assim como licitação DESERTA, e optou por uma posterior abertura de nova licitação

Santa Amélia 11 de Março de 2013.

Rogério Antonio Dorini  
Presidente da Comissão de Licitações



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KILÔMETRO COM CAPACIDADE DE 09 (NOVE) LUGARES.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s).

Empresa vencedora: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	Veiculo novo zero KM, utilitário, ano 2013, 03 portas, cor branco, com mínimo de 76 cv de potência máxima, total flex, 1.4, capacidade mínima para 09 passageiros, com no mínimo 05 marchas sendo 04 a frente 01 a ré, rodas com mínimo aro de 14, pneus novos 185 e com itens de série e equipamentos obrigatórios exigidos por lei.	UND	01	47.000,00

Bandeirantes, doze dias de março de 2013.

WILSON APARECIDO DE SOUZA  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2013 – Pregão 02/2013**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KILÔMETRO COM CAPACIDADE DE 09 (NOVE) LUGARES.  
VALOR: R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)  
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DESSE TERMO.  
Bandeirantes, doze dias de Março de 2013.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 2.813/2013

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Secretaria Municipal de Ação Social necessita de um prédio mais adequado para melhor prestação de serviços públicos;

Considerando que o prédio público onde funcionava a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua Dino Veiga nº 29, encontra-se, desativado e tem amplo espaço para funcionamento dessa Secretaria,

\_\_\_\_\_**DECRETA**

Art. 1º - Fica transferida, a partir desta data, a Secretaria Municipal de Ação Social, da Rua dos Expedicionários s/nº, para a Rua Dino Veiga nº 29, nesta cidade de Bandeirantes(PR).

Art. 2º - Fica autorizado a efetivar se necessárias, as reformas e adaptações para o pleno funcionamento dessa Secretaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de março de 2013.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 2.815/2013

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Edital de Concurso Público nº 001/2011, publicado no jornal Folha do Norte de 29/11/2011, destinou 08 (oito) vagas para o cargo de Agente de Serviços Urbanos, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 2.750/2012, de 27/03/2012, publicado no jornal Folha do Norte de 06/04/2012,

Considerando as aposentadorias de vários servidores públicos municipais,

Considerando, finalmente, o alto custo para realização de concurso público para abertura de 08 (oito) vagas ao cargo de Agente de Serviços Urbanos, onerando, ainda, mais os cofres públicos,

\_\_\_\_\_**DECRETA**

Art. 1º - Fica declarada a existência de 08 (oito) vagas no cargo de Agente de Serviços Urbanos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bandeirantes(PR), criada pela Lei Complementar nº 09/2006, de 26/06/2006, que introduziu alterações na Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994.

Art. 2º - Convocar os candidatos aprovados, na ordem de classificação final, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2011, para preencher as vagas já criadas pela Lei Complementar nº 09/2006, de 26/06/2006, que introduziu alterações na Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de março de 2013.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 2.814/2013

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Edital de Concurso Público nº 001/2011, publicado no jornal Folha do Norte de 29/11/2011, destinou 08 (oito) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 2.750/2012, de 27/03/2012, publicado no jornal Folha do Norte de 06/04/2012,

Considerando as aposentadorias de vários servidores públicos municipais,

Considerando que, ainda, a implantação de contraturnos escolar em várias escolas municipais,

Considerando, finalmente, o alto custo para realização de concurso público para abertura de 20 (vinte) vagas ao cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, onerando, ainda, mais os cofres públicos,

\_\_\_\_\_**DECRETA**

Art. 1º - Fica declarada a existência de 20 (vinte) vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bandeirantes(PR), criada pela Lei Complementar nº 09/2006, de 26/06/2006, que introduziu alterações na Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994.

Art. 2º - Convocar os candidatos aprovados, na ordem de classificação final, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2011, para preencher as vagas já criadas pela Lei Complementar nº 09/2006, de 26/06/2006, que introduziu alterações na Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de março de 2013.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO n° 1.547/2013

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1° - De conformidade com o disposto na Lei n° 3.304/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

**03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001-ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**01.122.2802.2.084 Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CODEPACI**

3.1.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público 000.0000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres) - .....	8.000,00
3.3.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público 000.0000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres) - .....	15.000,00
4.4.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público 000.0000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres) - .....	1.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o cancelamento da seguinte dotação:

**05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**05-002-Divisão de Obras**

**04.452.0430.1027 - Conservação e Restauração de Rodovias Municipais e Infra-Estrutura**

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 910.000.0000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres) .....	24.000,00
--	-----------

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

L E I N° 3.305/2013

Data : 14 de março de 2013.  
Súmula: Inclui novas ações no Exercício 2013 ao Anexo da Lei Municipal n° 2970/09 de 24/09/2009 que trata do Plano Plurianual para o Quadrênio 2010-2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1° - Fica incluído no Exercício 2013 ao Anexo da Lei Municipal n° 2970/09 de 24/09/2009 que trata do Plano Plurianual para o Quadrênio 2010-2013, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Paranapanema -CODEPACI		
Programa "2802" - REPASSE FINANCEIRO AO CONSORCIO CODEPACI		
Objetivo: APOIO FINANCEIRO AS DESPESAS ADMINISTRATIVA DO CONSORCIO CODEPACI		
Órgão: 03- Secretaria de Administração		
Unidade: 001- Administração Geral		
Função: 04 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Código	Ação	Produto
2802	Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Paranapanema - CODEPACI	Contribuição
Ano		Valor
2013		24.000,00
Unidade de Medida		Meses
		12

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

L E I N° 3.303/2013

Data : 14 de março de 2013  
Súmula: Inclui novas ações ao Anexo I da Lei Municipal N° 3.227/12 de 05/06/2012 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Bandeirantes Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1° - Fica incluído ao Anexo I da Lei Municipal N° 3227/12 de 05/06/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Paranapanema -CODEPACI		
Programa "2802" - REPASSE FINANCEIRO AO CONSORCIO CODEPACI		
Objetivo: APOIO FINANCEIRO AS DESPESAS ADMINISTRATIVA DO CONSORCIO CODEPACI		
Órgão: 03 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Função: 04 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Código	Ação	Produto
2802	Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Paranapanema - CODEPACI	Contribuição
Ano		Valor
2013		24.000,00
		Meta
		12

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

L E I N° 3.304/2013

Data : 14 de março de 2013.  
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2013, Crédito Especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

**03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001-ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**01.122.2802.2.084 Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CODEPACI**

3.1.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público 000.0000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres) - .....	8.000,00
3.3.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público 000.0000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres) - .....	15.000,00
4.4.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público 000.0000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres) - .....	1.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o cancelamento da seguinte dotação:

**05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**05-002-Divisão de Obras**

**04.452.0430.1027 - Conservação e Restauração de Rodovias Municipais e Infra-Estrutura**

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 910.000.0000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres) .....	24.000,00
--	-----------

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref.: Dispensa de Licitação - 19/2013- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n° 1.336/2013, de 02 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: CEFIL-CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO

N°	QTD	UND	SERVIÇOS	VRL UNT	VLR TOTAL
1	120	UND	Atendimento integral ao fissurado lábio palatal	35,00	4.200,00
<b>V A L O R T O T A L</b>					<b>4.200,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DIRETA DO CEFIL-CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGIA, AUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, ORTODONTIA, SERVIÇO SOCIAL E CIRURGIA PLÁSTICA AOS PORTADORES DE FISSURA LABIO PALATAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR. no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n° 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 11 de março de 2013.  
**CELSE BENEDITO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2013-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2013 - PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CEFIL-CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO CEFIL-CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGIA, AUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, ORTODONTIA, SERVIÇO SOCIAL E CIRURGIA PLÁSTICA AOS PORTADORES DE FISSURA LABIO PALATAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais por paciente/mês, no total máximo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais e total máximo de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 11 de março de 2013

**PREF MUN DE BANDEIRANTES**

**Celso Benedito da Silva**

Prefeito Municipal

CEFIL-CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO

**Álvaro Fagotti Filho**

Presidente

CEFIL-CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO

**Ohvanes Gava**

1° TESOUREIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref.: Dispensa de Licitação - 20/2013 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n° 1.336/2013, de 02 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

**ARTHUR EMÍLIO LEOPOLDO CONTER JUNIOR**

ITEM	UNID	QTD	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	UN	395	SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS: EMISSÃO DE SEGUNDAS VIAS DE CERTIDÕES DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CASAMENTOS, REGISTRO DE NOTIFICAÇÕES E CONTRA NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS.	20,00	7.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.900,00</b>

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA TITULAR DO CARTÓRIO COM FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. no valor total de R\$ 7.900,00 (seis mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n° 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2013.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2013- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2013 - PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: ARTHUR EMÍLIO LEOPOLDO CONTER JUNIOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA TITULAR DO CARTÓRIO COM FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 7.900,00 (seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	000150/000	02.001.04.122.04012-002 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
ADMINISTRAÇÃO	00350/000	02.001.04.122.04012-002 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
AÇÃO SOCIAL	003190/000	11.001.08.244.0801-082 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ARTHUR**

**Celso Benedito da Silva**

Prefeito Municipal

**EMÍLIO LEOPOLDO CONTER JR**

Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 28/2013- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n° 1.336 de 02 de janeiro de 2013, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

**LOTE 01: SECRETARIA DE SAÚDE**

N°	UN	QTD/ MES	PRA ZO MES ES	SERVIÇOS	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANO
01	Und	380	12	Ortopedista (MC)	25,00	9.500,00	114.000,00
02	Und	286	12	Pediatra (MC)	35,00	10.010,00	120.120,00
03	Und	190	12	Psiquiatra (MC)	50,00	9.500,00	114.000,00
<b>TOT AL</b>							<b>348.120,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E DE TERAPIA OCUPACIONAL, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2013 no valor total de R\$ 348.120,00 (trezentos e quarenta e oito mil cento e vinte reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei n° 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2013.

**CELSE BENEDITO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2013-PMB  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 28/2013- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: RAFAEL NEGRÃO FERREIRA & CIA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E DE TERAPIA OCUPACIONAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	002040/303	07.001.10.301.10016-052 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	002220/303	07.002.10.301.10036-055 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	002550/496	07.002.10.302.10182-063 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	002680/303	07.002.10.303.10216-066 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2013.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Alessandro José Otênio

Secretário de Saúde

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA & CIA LTDA ME

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2013-PR  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 28/2013- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: UNICLÍNICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E DE TERAPIA OCUPACIONAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 234.120,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e vinte reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	002040/303	07.001.10.301.10016-052 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	002220/303	07.002.10.301.10036-055 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	002550/496	07.002.10.302.10182-063 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	002680/303	07.002.10.303.10216-066 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2013.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Alessandro José Otênio

Secretário de Saúde

UNICLÍNICA LTDA

Amarildo Aparecido de Souza

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 29/2013 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.336/2013 de 02 de janeiro de 2013, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no caput do Art. 25, a favor do fornecedor: MARIANA FARIA SIMONI

Nº	UN	QTD	PRAZO	SERVIÇOS	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANO
01	CON SUL TA	80	12	Consultas com Psicólogo (a)	6,82	545,60	6.547,20
TOTAL							6.547,20

Para CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS(AS) PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR. no valor total de R\$ 6.547,20 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2013.

CELSON BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2013-PMB  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29/2013 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: MARIANA FARIA SIMONI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS(AS) PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.547,20 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	002020/303	07.001.10.301.10016-052 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	002200/303	07.002.10.301.10036-055 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	002540/496	07.002.10.302.10182-063 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2013.

PREF MUN DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

MARIANA FARIA SIMONI

Contratada

Psicóloga CRP-08/12598

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2013-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013-PMB DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA BOTTARELLI & BOTTARELLI LTDA.

CONSIDERANDO:

o requerimento de 07 de março de 2013 da empresa Bottarelli & Bottarelli Ltda;

CONSIDERANDO: o PARECER JURÍDICO datado em 12 de março de 2013, exarado pelo Ilustríssimo Senhor Advogado desta municipalidade;

CONSIDERANDO: o Acórdão nº 1.426/10-Tribunal Pleno-TCE/PR

O MUNICÍPIO DE

BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Celso Benedito da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 364.738.209-49, ora denominado CONTRATANTE e a empresa BOTTARELLI & BOTTARELLI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.927.367/0001-17, neste ato devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Júlio César Amaral Bottarelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.238.083-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 020.582.079-47, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo ratificado em 26 de fevereiro de 2013, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2013-PMB, entre as partes acima identificadas para aquisição emergencial de combustíveis para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR e com base na Lei 8.666/93, tendo em vista requerimento de 07 de março de 2013 da CONTRATADA e bem assim o PARECER JURÍDICO datado em 12 de março de 2013, exarado pelo Ilustríssimo Senhor Advogado desta municipalidade e de acordo com Acórdão nº 1.426/10-Tribunal Pleno-TCE/PR, resolve reajustar o preço do item abaixo relacionado, pelo seu saldo individual nesta data, passando o valor total do contrato de R\$ 91.610,00 (noventa e um mil seiscentos e dez reais) para R\$ 92.707,22 (noventa e dois mil setecentos e sete reais e vinte e dois centavos) como segue:

ITE M Nº	VLR ORIGINAL RS	PERCENTUAL APROXIMADO DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO RS	DIFERENÇA RS	SALDO ITEM QDE	VLR TOTAL EM RS REAJUSTE ITEM
02	2,23	4,4843	2,33	0,10	10.972,27	1.097,22
TOTAL DO REAJUSTE						1.097,22

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva  
CONTRATANTE

BOTTARELLI & BOTTARELLI LTDA

Júlio César Amaral Bottarelli  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Carlos Sitta

CPF 205.604.869-87

Ariovaldo Alves Aranha

CPF: 074.679.589-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2012-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2012-PMB  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2012-PMB DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA MARIDANC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONSIDERANDO:

o requerimento de 14 de fevereiro de 2013 da empresa Maridanc Comércio de Combustíveis Ltda.;

CONSIDERANDO: o PARECER JURÍDICO datado em 12 de março de 2013, exarado pelo Ilustríssimo Senhor Advogado desta municipalidade;

CONSIDERANDO: o Acórdão nº 1.426/10-Tribunal Pleno-TCE/PR

O MUNICÍPIO DE

BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Celso Benedito da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 364.738.209-49, ora denominado CONTRATANTE e a empresa MARIDANC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 68.819.150/0001-65, neste ato devidamente representada por seu Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo ratificado em 06 de dezembro de 2012, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2012-PMB, entre as partes acima identificadas para aquisição de óleo diesel do tipo S-50 para a Terceira Seção de Bombeiros do 3º SGB do 3º GB, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná e com base na Lei 8.666/93, tendo em vista requerimento de 14 de fevereiro de 2013 da CONTRATADA e bem assim o PARECER JURÍDICO datado em 12 de março de 2013, exarado pelo Ilustríssimo Senhor Advogado desta municipalidade e de acordo com Acórdão nº 1.426/10-Tribunal Pleno-TCE/PR, resolve reajustar o preço do item abaixo relacionado, pelo seu saldo individual nesta data, passando o valor total do contrato de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais) para R\$ 5.027,89 (cinco mil vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) como segue:

ITE M Nº	VLR ORIGINAL RS	PERCENTUAL APROXIMADO DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO RS	DIFERENÇA RS	SALDO ITEM QDE	VLR TOTAL EM RS REAJUSTE ITEM
02	32,89	4,00	2,34	0,09	365,46	32,89
TOTAL DO REAJUSTE						32,89

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva  
CONTRATANTE

MARIDANC COM DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Fabrício Honorato da Silva  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Carlos Sitta

CPF 205.604.869-87

Ariovaldo Alves Aranha

CPF: 074.679.589-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
TOMADA DE PREÇOS 08/2013 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que a licitação em referência, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para implantação e urbanização de vias no Distrito Nossa Senhora da Candelária pertencente ao Município de Bandeirantes-PR. A comissão de licitação atestou o não comparecimento de nenhuma empresa, caracterizando assim como licitação deserta, e optou por uma posterior abertura de uma nova licitação.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2013

JULIO CÉSAR DE SOUZA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 11/2013 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/04/2013 às 09h10min, na sala de licitações localizada na rua Frei Rafael Proner nº 1457, a licitação em referência, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para implantação e urbanização de vias no Distrito Nossa Senhora da Candelária pertencente ao Município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital será feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 05/04/2013 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2013

JULIO CÉSAR DE SOUZA

Secretário de Administração